

MATRÍCULA

82.210

FICHA

01

18 de abril de 2012

IMÓVEL: - UM TERRENO URBANO, CONSTITUIDO PELO LOTE 11 DA QUADRA 40, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "FAZENDA RIO PRETO", no Distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, com frente para a Rua Projetada 31, onde mede 10,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 24; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 20,00 metros, confrontando com o Lote 12, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 10, com área de 200,00 metros quadrados e distante 54,00 metros da esquina da Rua Projetada 36. Cadastro Municipal em área maior sob n.º 554058001.

PROPRIETÁRIO: NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 02.946128/0001-78), com sede na cidade de Araçatuba/SP, na Rua Cussy de Almeida, n.º 2463, sala A, Vila Carvalho.

REGISTROS ANTERIORES: R.3/67.985, de 09 de junho de 2011; R.3/67.986, de 30 de agosto de 2011; R.3/67.988, de 10 de fevereiro de 2012, e R.3/81.171, de 18 de abril de 2.012, deste Serviço Registral.

O OFICIAL

(CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS)

Av.1/82.210, em 18 de abril de 2012.

(Prot. 243.795)

Matricula aberta a requerimento do proprietário, assinado nesta cidade em 22 de março de 2012.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)

Av.2/82.210, em 27 de maio de 2014.

(Prot. 265.259 - 20 de maio de 2014)

Pelo instrumento particular, assinado nesta cidade, em 23 de abril de 2012, com força de escritura pública, nos termos da Lei 9.514/97, e de conformidade com a certidão de valor venal, procedo a presente averbação, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n.º 0902457000.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

R.3/82.210, em 27 de maio de 2014.

(Prot. 265.259 - 20 de maio de 2014)

Pelo instrumento particular, assinado nesta cidade, em 23 de abril de 2012, com força de escritura pública, nos termos da Lei 9.514/97, NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$47.760,30, para VANILDO RODRIGUES DA SILVA (RG.27.298.414-0-SSP-SP, CPF.121.711.528-50), brasileiro, manutenção, e sua mulher LUCIMARA ZANERATO DA SILVA (RG.28.639.112-0-SSP-SP, CPF.226.500.458-84), brasileira, autônoma, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei

Continua no verso.

MATRÍCULA
82.210

FICHA
01
verso

6.515/77 (escritura de pacto antenupcial registrada sob o n.º 14.801, neste Serviço Registral), residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Lauro Borges de Carvalho, n.º 452, Casa 02, Vila Toninho.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

R.4/82.210, em 27 de maio de 2014.

(Prot. 265.259 - 20 de maio de 2014)

Pelo instrumento particular, assinado nesta cidade, em 23 de abril de 2012, com força de escritura pública, nos termos da Lei 9.514/97, VANILDO RODRIGUES DA SILVA, e sua mulher LUCIMARA ZANERATO DA SILVA, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, em garantia, nos termos da legislação vigente, para NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, na proporção de 43,80%; e SCOPEL SP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Estados Unidos, n.º 2134, inscrita no CNPJ sob n.º 14.633.076/0001-69, na proporção de 56,20%, pelo valor de R\$.46.170,00, a ser pago através de 175 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$.562,73, cada uma, a serem acrescidas de correção monetária conforme índice de atualização/reajuste mensal: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e já acrescidas de juros de 0,948879% ao mês, calculado de acordo com a Tabela Price, vencendo-se a primeira delas no dia 10/09/2012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes até final liquidação; sendo o valor total do encargo mensal de R\$.593,81, acrescido de seguros mensais e da taxa de administração do crédito; para fins de leilão público, foi atribuído ao imóvel, o valor de R\$.100.069,55. Demais condições, as constantes do título.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

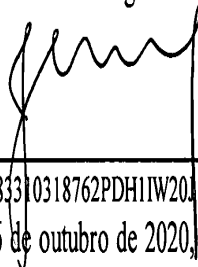
Av.5/82.210, em 28 de outubro de 2020.

Selo digital.1125083310318762F1B3IK207

(Prot. 318.762 - 28 de novembro de 2019)

A requerimento das interessadas, assinado em São Paulo, aos 06 de outubro de 2020, à vista dos documentos apresentados e das certidões simplificadas obtidas aos 16 de abril de 2020, na página eletrônica da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp) - documentos arquivados neste Serviço Registral, nos protocolos n.ºs 302.819 e 318.767, procedo a presente averbação, para ficar constando que: a) Scopel SP-45 Empreendimentos Imobiliários Ltda, registrada no NIRE sob n.º 35226102849, teve sua denominação social alterada para SP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - "em recuperação judicial", e sede social alterada para a Avenida Doutor Cardoso de Melo, 900, Cj 41/42, 4º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP; e b) NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA está registrada no NIRE sob n.º 35215435213.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(JÚLIO CÉSAR ALMEIDA DE SOUZA)

Av.6/82.210, em 28 de outubro de 2020.

Selo digital.1125083310318762PDH1IW201

(Prot. 318.762 - 28 de novembro de 2019)

A requerimento das interessadas, assinado em São Paulo, aos 06 de outubro de 2020, integrante do procedimento de execução extrajudicial n.º 318.762,

Continua na ficha 02

São José do Rio Preto - SP CNS n.º 11.250-8

MATRÍCULA

82.210

FICHA

02

28 de outubro de 2020

procedo a presente averbação, para ficar constando a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em nome das credoras fiduciárias: a) NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na proporção de 43,80%, e b) SP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - "em recuperação judicial", na proporção de 56,20%, já qualificadas, as quais instruíram seu pedido com base na certidão expedida por este Serviço Registral, referente as intimações dos devedores fiduciários, os quais no prazo previsto em lei não purgaram a mora; tendo sido atribuído à consolidação, para efeitos fiscais, o valor de R\$.70.631,37.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(JÚLIO CÉSAR ALMEIDA DE SOUZA)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada por
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

: ONR